



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

**Acta n.º 11**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA NO DIA DEZOITO DE**  
**MAIO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.**

----- Aos dezoito dias de mês de Maio do ano de dois mil e dezasseis, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os **Senhores Vereadores, Marco Filipe Barreiros Pires, Hugo de Sousa Marques Carreiras e Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade justificar a falta do **Senhor Vereador João Filipe Chaveiro Libório** por motivos da vida familiar. -----

- **Período antes da Ordem do Dia:** Não houve assuntos. -----

- **Aprovação da acta da reunião anterior:** Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida e assinada a acta da reunião anterior, que havia sido aprovada em minuta.--

- **Aprovação da Ordem de Trabalhos da presente reunião:** -----

- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: LICENÇA ESPECIAL PARA OBRAS INACABADAS:**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que o presente processo consiste numa **Licença Especial para Obras Inacabadas** ao abrigo do artigo 88º do **RJUE**, em nome de **João Pedro Rodrigues Carlos**, para construção de moradia, no **Bairro Alto - artigo 85 - AA - em Pavia**. -----

A obra em questão foi executada com base no projeto submetido e aprovado em 2010, não tendo no entanto sido concluída dentro do prazo estabelecido. Em agosto de 2014 o serviço de fiscalização detetou a continuação de obras de construção civil, quando tinha sido já ultrapassado o prazo da licença concedida. Porém, ainda não tinha sido declarada a sua caducidade, o que veio a suceder em 17/12/2014, na sequência de parecer jurídico emitido. O proprietário, após esclarecimentos solicitados, veio indicar que procederia ao pedido agora em análise, por forma à regularização da situação e conclusão dos trabalhos em falta. -----

De acordo com o **PDM**, o local encontra-se abrangido por "**Espaços Agrícolas e Florestais de Usos Múltiplos**", em que as intervenções devem **cumprir**, entre outros, com o estipulado nos artigos 48º e 49º do respetivo regulamento.---

Com as alterações em vigor, que foram introduzidas para adaptação ao **PRO-TA**, a construção de novos edifícios destinados a habitação passou a ter algumas condições, como a área mínima de parcela de 4 ha, requisito que a parcela em causa não verifica, uma vez que possui 3,025 ha. De referir que, antes desta alteração, a área mínima de parcela para efeitos de edificação era de 2,5 ha.-----

Verifica-se no entanto que a obra apresenta um estado avançado de execução, como se pode constatar nas fotografias apresentadas, pelo que, em conformidade com o número 1 do artigo 88º do **RJUE**, poderá ser concedida a licença especial para conclusão da obra, caso não se mostre aconselhável a sua demolição, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas. De referir que, como um dos trabalhos que se encontrava por executar se referia à fossa e poço absorvente, foi solicitada a entrega de título de utilização de recursos hídricos a conceder pela **APA/ARH**, o que se verifica cumprido. -----

-Propõe-se assim que seja tomada decisão sobre o assunto.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade conceder a solicitada licença especial para conclusão de obras inacabadas, para a referida obra nos termos do número 1 do artigo 88º do DL 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pela Lei 60/2007 de 04 de Setembro de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.-----

----- **Ponto um - dois: PROCESSO DE LICENCIAMENTO - DESISTÊNCIA**

**/ARQUIVAMENTO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que o requerente **Bruno Manuel Vieira Dias** solicitou o arquivamento do processo de licenciamento 8/2015, face aos orçamentos demasiado elevados que obteve para a execução da obra para ampliação de Edifício sito na Rua de Angola número 14, em Mora.-----

Face ao parecer **jurídico** emitido na comunicação interna de 11/05/2016, em anexo à presente informação, propõe esta **Divisão** deliberação em conformidade. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade face aos pareceres **Jurídico** e da **Divisão de Obras e Urbanismo**, **deferir** o pedido de arquivamento do processo de licenciamento 8/2015, em nome de **Bruno Manuel Vieira Dias**. -----

----- **Ponto um - três: DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando nos termos e para os efeitos previstos no número 6 do artigo 20º do **Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)** com a redação aplicável, que, relativamente ao processo em nome de **Monte da Ruivinhas Tradicional Pleasures**, foi ultrapassado o prazo de seis meses previsto no n.º 4 do mesmo artigo para apresentar os projetos de especialidades e outros estudos. A falta da sua apresentação implica a

suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, também já ultrassado. Para além disso, informou a **Entidade Regional da Reserva Agrícola**, que o seu parecer emitido no âmbito da aprovação do projeto de arquitetura caducou, face aos prazos decorridos.-----

Foi dado cumprimento ao princípio de audiência prévia da interessada, sem que a mesma se tenha pronunciado, pelo que se propõe que a Câmara declare a caducidade da deliberação que aprovou o projeto de arquitetura, em conformidade com o nº 6 do artigo 20º do **RJUE**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, declarar a caducidade da licença. -----

----- **Ponto um - quatro: PROCEDIMENTO TIPO POR CONCURSO PÚBLICO "CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE CABEÇÃO" - ADJUDICA-**

**ÇÃO**: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência do procedimento por **Concurso Público** em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente e dando cumprimento ao previsto no artigo 148.º do documento supramencionado, submete-se as propostas juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se aprovar a proposta nele contida e para deliberação de adjudicação.-----

Face ao parecer do **Relatório Final**, a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade adjudicar à firma **Datiben - Construções Unipessoal, Lda.**, a **execução da empreitada de "Construção do Centro Cultural de Cabeção"**, pelo valor de **342.010,08€**, **trezentos e quarenta e dois mil e dez euros e oito**

**cêntimos** mais IVA, por apresentar a proposta mais vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.-----

----- **Ponto um - cinco: PROCEDIMENTO TIPO POR CONCURSO PÚBLICO**  
**"CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE CABEÇÃO" - MINUTA DO**

**CONTRATO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência da adjudicação do procedimento por **Concurso Público** em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, doravante CCP e dando cumprimento ao previsto no artigo 98.º do CPP, submete-se a minuta do contrato, ao órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se aprovar. - Mais se informa de que foi exigida, nos termos do número 2 do artigo 88.º do CCP, a prestação de caução ou garantia dado o preço contratual ser superior a 200.000,00€. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a referida minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da presente proposta. -----

----- **Ponto um - seis: PROCEDIMENTO TIPO POR AJUSTE DIRETO**  
**"EMPREITADA DE PINTURA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - FASE 4" - ADJU-**

**DICAÇÃO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência do procedimento por **Ajuste Direto** em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente e dando cumprimento ao previsto no artigo 124.º do documento supramencionado, submete-se as propostas juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão compe-

tente para a decisão de contratar, a fim de se aprovar a proposta nele contida e para deliberação de adjudicação. -----

Face ao parecer do **Relatório Final**, a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade adjudicar à firma **Sociedade de Construções Cabeçanense, Lda.**, a execução da empreitada de "Pintura de Edifícios Municipais - Fase 4", pelo valor de **23.931,85 €**, mais IVA, por apresentar a proposta mais vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

----- **Ponto um - sete: PROCEDIMENTO TIPO POR AJUSTE DIRETO "EMPREITADA DE PINTURA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - FASE 4" - ADJU-**

**DICAÇÃO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência da adjudicação do procedimento por **Ajuste Direto** em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, doravante CCP e dando cumprimento ao previsto no artigo 98.º do CPP, somos a submete-se a minuta do contrato, ao órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se aprovar. Mais se informa de que não foi exigida, nos termos do número 2 do artigo 88.º do CCP, a prestação de caução ou garantia dado o preço contratual ser inferior a 200.000,00€. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a referida minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da presente proposta. -----

----- **Ponto: EXPEDIENTE DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: ASSOCIAÇÃO VETERANOS AMIGOS MORENSES - PROPOSTA DE SUBSÍDIO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do

Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de **Atribuição de Apoios pelo Município de Mora** é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14, 15 e 18. -----

Face ao pedido de apoio apresentado pela **Associação Veteranos Amigos Morenses**, conforme documentação em anexo à presente informação, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **400,00€**, destinado a apoiar o **VII Torneio de Futebol Veterano de Mora**, que se realizará no próximo dia **18 de Junho**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, concedendo o referido subsídio no valor de **400,00€** à **Associação Veteranos Amigos Morenses**, destinado a apoiar o **VII Torneio de Futebol Veterano de Mora**, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora**, em vigor. -----

----- **Ponto dois - dois: GRUPO RECREATIVO E RANCHO FOLCLÓRICO DE CABEÇÃO - PROPOSTA SUBSÍDIO:** Presente informação da **Divisão Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com Art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 13, 14 e 15. -----

Face ao pedido apresentado pelo **Grupo Recreativo e Rancho Folclórico de Cabeção**, conforme documentos em anexo à presente informação, propõe esta

**Divisão** a atribuição de um subsídio no valor de **750€**, destinado a custear parte das despesas com o plano de actividades de 2016. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no valor de **750,00€** ao **Grupo Recreativo e Rancho Folclórico de Cabeção**, destinado a custear parte das despesas com o plano de actividades para 2016, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora**, em vigor. -----

----- **Ponto dois - três: CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMEN-**

**TO 743 - MORA - ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO:** Presente informação da **Divisão Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 13, 14, 15 e 18. -----

Face ao pedido apresentado pelo **Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 743 - Mora**, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **500€**, destinado a custear parte das despesas com o plano de actividades para 2016.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, concedendo o referido subsídio no valor de **500,00€**, ao **Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 743 - Mora**, destinado a custear parte das despesas com o plano de actividades para 2016, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora**, em vigor.-----



----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **1.855.110,51€ (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil cento e dez euros e cinquenta e um cêntimos)** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **16.055,02€ ( dezasseis mil e cinquenta e cinco euros e dois cêntimos).**-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **9.538,10€ (nove mil quinhentos e trinta e oito euros e dez cêntimos).**-----

A **Câmara** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: TABELA DE PREÇOS A APLICAR NO FLUVIÁRIO DE MORA - 3ª. ALTERAÇÃO 2016:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que de acordo com a legislação em vigor e para deliberação em reunião ordinária, junto se anexa à presente informação a **3ª alteração à tabela de preços a praticar no Fluvialrio de Mora, no ano de 2016**, que consiste na inclusão de novos artigos e alteração de preços de venda. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a 3ª alteração à tabela de preços a praticar no Fluvialrio de Mora, no

ano de 2016, anexa à presente informação, que consiste na inclusão de novos artigos e alteração de preços de venda. -----

----- **Ponto três - quatro: PROCEDIMENTO TIPO AJUSTE DIRECTO PARA ELABORAÇÃO DO "PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO CONCELHO DE MORA" - ADJUDICAÇÃO:** Presente informação do **Aprovi-**

**sionamento** informando que na sequência do **Procedimento Tipo Ajuste Dire-**  
**to** em epígrafe, elaborado de acordo com o Dec.-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação: -----

- Propõe-se, em conformidade com o artº.125 do supra citado Dec.-Lei, a **adju-**  
**dicação** à empresa **CEDRU - Centro de Estudos e Desenvolvimento Regio-**  
**nal e Urbano, Lda.**, por apresentar uma proposta considerada justa, de acordo com os critérios de adjudicação estabelecidos e no teor da respetiva proposta, no valor de **30.000,00€**, acrescido da taxa legal em vigor de IVA (23%)(6.900,00€), o que faz o **total** de **36.900,00€**. -----

Propõe-se ainda, a aprovação de **Minuta de Contrato** do respetivo **Ajuste Dire-**  
**to.** -----

Mais se informa que os custos da **elaboração do "Plano de Desenvolvimento Turístico do Concelho de Mora"** serão comparticipados em **50%** pela **Entida-**  
**de Regional de Turismo do Alentejo.** -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **adjudicar** à empresa **CEDRU - Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano, Lda.**, a **Elabo-**  
**ração do "Plano de Desenvolvimento Turístico do Concelho de Mora"**, de harmonia com a presente informação, pelo valor de **30.000,00€**, mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar de **Minuta de Contrato** do respectivo **Ajuste Direto**. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** Presente o seguinte **despacho** do **Senhor Presidente**: -----

- **Em que determinou**, que de acordo com o definido no artigo 296, n.º1, alínea b) e o artigo 88º, n.º1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua última redação, acionar, por prejuízos incorridos pelo **Município de Mora**, por força do incumprimento do contrato, (uma vez que a empresa **Costa & Carvalho, S.A.**, a quem foi adjudicada a **empreitada de "Implementação do Projecto e Estação e Imagem"**, fez saber à **Câmara Municipal** encontrar-se impossibilitada de concluir os trabalhos contratuais, situação esta que afirma irreversível), a seguinte garantia bancária: -----

**N/NR 15474, prestada pelo BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A.** no valor de **300.000,00, (trezentos mil euros)**. -----

O mesmo acionamento irá ser feita por interpelação/solicitação de pagamento ao referido **Banco**.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade ratificar o despacho dado pelo **Senhor Presidente**. -----

----- **Ponto cinco - dois: ESTÁGIOS CURRICULARES:** Presente informação do **Senhor Presidente** informando que no seguimento dos pedidos apresentados pela **Escola Profissional Abreu Callado**, propõe a aceitação dos **Estágios Curriculares**, na área de “**Turismo Ambiental e Rural**” para os formandos

**Vitor Alexandre Sarmiento da Silva e Cristiana Isabel Freixo Moita**, mediante a assinatura de protocolos, em anexo à presente informação, a celebrar entre as duas entidades. -----

Os referidos estágios não apresentam quaisquer encargos para a autarquia.-----

A **Câmara** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, **autorizando** a realização dos referidos estágios. -----

Presente ainda informação do **Senhor Presidente** informando que no seguimento do pedido apresentado pela **Escola Superior de Gestão e Tecnologia do Instituto Politécnico de Santarém**, propõe a aceitação do **Estágio Curricular**, na área de **“Marketing e Publicidade”** para o formando **Ana Margarida Lucas Daniel Rijo Pinto**, mediante a assinatura de protocolo, em anexo à presente informação, a celebrar entre as duas entidades. -----

O referido estágio não apresenta qualquer encargo para a autarquia. -----

A **Câmara** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, **autorizando** a realização do referido estágio. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dez horas e cinquenta minutos minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo  
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por

deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-

